



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 711/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, nos termos do artigo 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, **RETIFICA** o Edital e seus anexos nos seguintes termos:

1) Inclui-se as seguintes especificações para o item:

LUMINÁRIA PÚBLICA LED COM POTÊNCIA MÍNIMA 120W TIPO V3
Luminária com tecnologia LED para vias públicas, com corpo em alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura na cor cinza, com potência nominal de 120w e fluxo luminoso mínimo de 15600 lúmens, com eficiência mínima de 130 lm/w, alto fator de potência, baixa distorção harmônica, alto índice de reprodução de cor, aplicação na tensão 220V, temperatura de cor 4000K e 5000k, base para relé 7 pinos e driver dimerizável. A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). O conjunto óptico da luminária LED deve ser fechado com um refrator em vidro temperado 5MM garantindo o grau de proteção mínimo IP 66 do conjunto, vida útil 50 mil horas e garantia total de 5 anos.

2) Inclui-se os seguintes requisitos de habilitação técnica:

8.6 HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para a habilitação será exigido do licitante a apresentação de:

- a) Certificado do INMETRO**
- b) Catálogo técnico para a comprovação preliminar.**
- c) Selo Procel de Economia de Energia - visando assegurar a eficiência energética e a conformidade com as diretrizes de sustentabilidade.**

3) Altera-se a data da sessão pública:

Data e Hora: 30 de julho de 2025 – 14h

Limite para propostas: 30 de julho de 2025 – 13h59min



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO**

2

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717.

Guaporé – RS, 18 de julho de 2025.

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO
PREFEITO**

**LUIZ CARLOS FAVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 73.614**